



ESTADO DE
GOIAS
PODER
LEGISLATIVO
CAMARA
MUNICIPAL DE
SILVANIA

PROTOCOLO N.º: 124

DATA: 21/02/2025 HORA: 09:33

INTERESSADO: CARLOS JOSE MAYER DOS SANTOS

DESTINO: Secretaria

ASSUNTO: Projeto de Lei

Ofício nº 085/2025 - Projeto de Lei "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal de Silvânia, a conceder auxílio financeiro ao Conselho Central de Anápolis Leste da Sociedade de São Vicente de Paulo, e dá outras providências".



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

PROJETO DE LEI Nº ____/2025,
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre Autorização ao Poder Executivo Municipal de Silvânia, a conceder auxílio financeiro ao **CONSELHO CENTRAL DE ANÁPOLIS LESTE DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO**, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA a seguinte Lei:

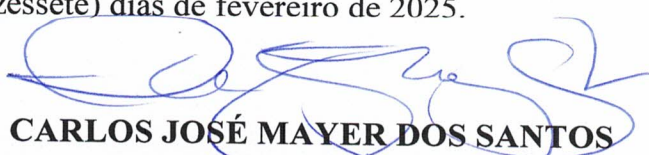
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Silvânia – GO, autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no exercício de 2025, ao **CONSELHO CENTRAL DE ANÁPOLIS LESTE DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 26.643.221/0001-71, com o objetivo de auxiliar na construção da sede da Associação de São Vicente de Paulo no Município de Silvânia.

Art. 2º - A entidade beneficiada com os referidos recursos financeiros, submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais forem destinados os repasses.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, aos 17 (dezessete) dias de fevereiro de 2025.


CARLOS JOSÉ MAYER DOS SANTOS
Prefeito de Silvânia



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

JUSTIFICATIVA

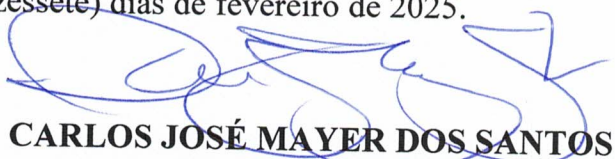
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Submetemos à consideração desta Casa Legislativa, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos regimentais e legais que disciplinam o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei nº ____/2025, que **“Dispõe sobre Autorização ao Poder Executivo Municipal de Silvéria, a conceder auxílio financeiro ao CONSELHO CENTRAL DE ANÁPOLIS LESTE DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, e dá outras providências.”**

O referido Projeto de Lei, pelo próprio conteúdo se justifica, visto que trata-se de concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao **Conselho Central de Anápolis Leste da Sociedade de São Vicente de Paulo**, com o objetivo de auxiliar na construção da sede da Associação de São Vicente de Paulo no Município de Silvéria.

Na certeza de que os Nobres Edis desta Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio à esta propositura, solicitamos à Vossa Excelência, emprestar sua preciosa colaboração no seu encaminhamento, tendo em vista a importância da matéria, para apreciação e aprovação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, aos 17 (dezessete) dias de fevereiro de 2025.



CARLOS JOSÉ MAYER DOS SANTOS

Prefeito de Silvéria



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.643.221/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/1991
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
CONSELHO CENTRAL DE ANAPOLIS LESTE DA S S V DE PAULO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R ROTARY

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO
QUADRA H

CEP
75.140-550

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM GOIANO

MUNICÍPIO
ANAPOLIS

UF
GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/07/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/02/2025 às 20:20:55 (data e hora de Brasília).



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

OFÍCIO Nº 085/2025

SILVÂNIA-GO, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXMO. SR.

GENILTON JORGE DE CARVALHO

VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA-GO.

Senhor Presidente,

Submetemos à consideração da Augusta Câmara Municipal de Silvéria-GO, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos regimentais e legais que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei nº ____/2025, em anexo, que **“Dispõe sobre Autorização ao Poder Executivo Municipal de Silvéria, a conceder auxílio financeiro ao CONSELHO CENTRAL DE ANÁPOLIS LESTE DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, e dá outras providências.”**

Nada mais havendo a tratar no momento, na oportunidade reiteramos elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS JOSÉ MAYER DOS SANTOS

Prefeito de Silvéria